



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**DECRETO Nº 13.533 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 32.885 /2018,

## **DECRETA**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do disposto no art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1029	01.15.01.10.3050015.2065.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2,46
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1099	01.07.02.12.3610005.2001.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.137,17
252	01.07.01.12.3650005.2002.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
253	01.07.01.12.3650005.2002.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	552.000,00
295	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845.000,00
297	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
1014	01.07.02.12.3660005.2003.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
1015	01.07.02.12.3660005.2003.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.000,00
359	01.07.03.12.3610005.2001.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.666,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

360	01.07.03.12.3610005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.538.000,00
361	01.07.03.12.3610005.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.256.000,00
371	01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.376.000,00
372	01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	627.000,00
375	01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	446.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			-
1100	01.09.01.27.8120006.2003.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.140,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			-
60	01.04.01.04.1220001.2003.3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			-
18	01.01.02.08.2440002.2003.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
19	01.01.02.08.2440002.2003.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

Total..... 7.074.946,55

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$5.247.668,46 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 1.727.000,00 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil reais) do Superávit Financeiro- 2017- Tesouro e no valor de R\$ 100.277,59 (cem mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			-
289	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.137,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			-
1007	01.09.01.27.8120006.2003.3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	95.140,92





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
48	01.04.01.04.1220001.2003.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução + Recursos.....			7.074.946,55

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 20 de dezembro de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO